



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



PORTARIA Nº. 734/2017 GP/PMSSBV,

Em, 03/04/2017.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e conforme disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista – Lei n.º 102/2003**.

CONSIDERANDO – O pedido formulado pelo servidor Municipal JESIMIEL DOS SANTOS AMARAL.

CONSIDERANDO – O disposto caput do Artigo 104, Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei n.º102/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com fundamento legal no caput do Artigo 104 da Lei n.º 102/2003, de 23 de Maio de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista, para o servidor municipal JESIMIEL DOS SANTOS AMARAL. – PROFESSOR DOCENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, a contar de 11 de Abril de 2017 a 10 de Abril de 2019.

Parágrafo Primeiro: Que durante o período de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ou seja, a contar de 11 de Abril de 2017 a 10 de Abril de 2019, ficará suspensa a remuneração, e não será computado o tempo de licença para nenhum efeito, conforme dispõe a **segunda parte do artigo 104 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Retroagindo os seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 03 de Abril de 2017.

José Hilton Pinheiro de Lima
Prefeito Municipal - SSBV

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Anderson Brito Matos
Sec. Mun. Adm. e Fin. SSBV
DECRETO Nº 051/2017

Publicado e Registrado nesta data de 03/04/2017.

ANDERSON BRITOS MATOS
Sec. Mun. de Administração e Finanças